



COMUNICADO

A **Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo** comunica que receberá propostas de parceria(s) com o setor privado, visando o fornecimento de produtos e a prestação de serviços de alimentação e venda de souvenirs, para evento de aniversário do **Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira - PETAR**, a se realizar no dia 19 de maio de 2018, em comemoração aos 60 anos de criação da Unidade de Conservação, com a expectativa de público de 250 convidados para o evento, além da visitação turística normal da Unidade de Conservação (200 pessoas, em média).

As propostas devem ser protocoladas na sede da administração do PETAR, localizada à Avenida Isidoro Alpheu Santiago, 364, bairro FEPASA, município de Apiaí/SP, até às 16 horas do dia 16/05/2018, aos cuidados de Rodrigo Jose Silva Aguiar, telefone (15) 3552-2811, ou por intermédio dos e-mails: petar@fflorestal.sp.gov.br e petar.uc@gmail.com.

As propostas poderão ser apresentadas nas seguintes áreas de atendimento ao público em geral, **de forma conjunta ou separadamente**:

1. Comercialização de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas;
2. Comercialização de souvenirs, artesanato, ou produtos afins.

As propostas deverão ser instruídas com as seguintes informações da proponente:

A) REQUISITOS MÍNIMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

1. Atendimento ao Termo de Referência (anexo);
2. Serviço de alimentação
 - 2.1. Prato executivo, fornecido pronto, entregue mediante pedido prévio para o horário de almoço definido no cronograma do evento, contemplando:
 - 2.1.1. Opção com carne,
 - 2.1.2. Alternativa vegetariana (dimensionada para 20-30% do público);
 - 2.2. Bebidas não alcoólicas,
 - 2.2.1. Água com e sem gás,
 - 2.2.2. 3 variedades de refrigerante
 - 2.2.3. 2 variedades de suco de lata ou caixinha
 - 2.3. Lanches e Salgados prontos, incluindo:
 - 2.3.1. Salgados com carne, frango
 - 2.3.2. Salgados apenas de queijo
 - 2.3.3. Lanche natural
3. Serviço de comercialização de Artesanatos, Souvenirs e itens afins:



- 3.1. Serão admitidos até 4 expositores conforme termo de referência anexo, que deverão providenciar suas próprias estruturas de exposição.
 - 3.1.1. Os locais de exposição serão definidos mediante sorteio, um dia antes do evento através de comunicação por email com os selecionados.
- 3.2. A apresentação de proposta de venda de itens que atendam necessariamente ao menos um dos critérios abaixo
 - 3.2.1. produzidos pela população local e de entorno;
 - 3.2.2. compatíveis com a atividade de turismo de aventura/espeleologia, ressaltando como requisito para a exposição de equipamentos para estas atividades a apresentação, de forma visível no produto ou sua embalagem, dos selos de adimplência a normas técnicas e de segurança eventualmente aplicáveis.
 - 3.2.2.1.
 - 3.2.3. Façam referência à história e atrativos turísticos do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira - PETAR ou a Unidades de Conservação, ou à própria Fundação Florestal

B) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE

1. Documentos necessários à pessoa jurídica:
 - 1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor atualizado;
 - 1.2. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de Sociedades Empresárias ou Cooperativas;
 - 1.3. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedade não empresária, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;
 - 1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - Certidão negativa de débito – CND, fornecida pelo INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 1.5. Cadastros Informativos dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN Estadual;
 - 1.6. Cópia dos documentos pessoais – RG e CPF - de quem vai assinar pela empresa;
 - 1.7. Procuração, se necessário.
2. Documentos necessários à pessoa física:
 - 2.1. Cópia do RG e CPF;
 - 2.2. Cadastros Informativos dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN Estadual.

C) DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

A análise das propostas e produtos será realizada pela Comissão Julgadora, designado no Proc. FF 449/2018, e levará em consideração o atendimento ao Termo de Referência anexo e às condições abaixo:

1. Das propostas:



FUNDAÇÃO FLORESTAL

- 1.1. Alimentação: será declarada vencedor o que ofertar o menor preço, valor do prato executivo, salgados e bebidas dos alimentos, compatível com média de valores locais/regionais para o fornecimento deste tipo de alimentos, variedade de cardápio, opções de salgados e bebidas.
- 1.2. Souvenirs e Artesanato: atendimento ao termo de referência, anexo;
2. Princípios de sustentabilidade e mínimo impacto ambiental, conforme termo de referência – salientando que será considerado nas propostas o ato de evitar o uso de descartáveis ou, se indispensáveis, selecionar descartáveis biodegradáveis;
3. Adimplência e atendimento a normativas aplicáveis ou diretrizes para a realização das atividades:
 - 3.1. Atendimento aos objetivos de criação dos Parques Estaduais Paulistas, (estabelecidos pelo Decreto nº 25.341/1986), se aplicável;
 - 3.2. Atendimento à Norma ABNT específica do produto/serviço a ser oferecido, se aplicável.
 - 3.3. Aos Planos de Manejos Espeleológicos e normativas de visitaç o do Parque, se aplicável.
4. No caso de empate entre as propostas, a classifica o se far  por sorteio realizado no dia 17/05/2018, para o qual os proponentes ficam convocados
5. Considerando o interesse desta Funda o Florestal no recrutamento de apoiadores para o evento, n o ser o cobrados valores dos prestadores de servi o selecionados.
 - 5.1. Como a contrapartida, a proponente do servi o de alimenta o dever  disponibilizar 15 pratos executivos como cortesia para a Funda o Florestal, e as equipes das proponentes selecionadas para os servi os de alimenta o e de vendas dos produtos dever o participar de mutir o de limpeza do Centro de Visitantes, na semana seguinte ao evento em data a ser agendada, sem preju zo a manter limpas as instala es utilizadas ao final do evento.
 - 5.2.   de compet ncia da Comiss o Julgadora analisar, julgar e providenciar a publica o dos proponentes selecionados no site desta Funda o.
 - 5.3. Ser  firmado Termo de Autoriza o de Uso visando a(s) parceria(s) objetivada(s).
 - 5.4. Mais esclarecimentos sobre os termos constantes neste comunicado poder o ser obtidos atrav s telefone (15) 3552-2811, ou por interm dio dos e-mails: petar@fflorestal.sp.gov.br e petar.uc@gmail.com . A gest o do PETAR fornecer  a orienta o e informa es sobre eventuais normativas espec ficas aplic veis.

S o Paulo, 10 de maio de 2018.

RODRIGO LEVKOVICZ
DIRETOR EXECUTIVO